



RELATÓRIO ANUAL DE DADOS

NÚCLEOS DE ENFRENTAMENTO AO
TRÁFICO DE PESSOAS (NETP'S)

E POSTOS AVANÇADOS DE ATENDIMENTO
HUMANIZADO AO MIGRANTE (PAAHM'S)





RELATÓRIO ANUAL DE DADOS
Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (NETP's) e
Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante (PAAHM's)

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO

Nome:	Milton Nunes Cruz
Órgão:	Guarda Municipal do Rio de Janeiro
Unidade da Federação:	Rio de Janeiro
Dados referentes ao EXERCÍCIO de:	2022
Observações:	



MONITORAMENTO DOS CASOS DE TRÁFICO DE PESSOAS

1- QUANTIDADE DE VÍTIMAS ATENDIDAS

Finalidade ¹ Lei nº 13.344/16, Art. 149-A	Quantidade de vítimas atendidas ²
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo	
Trabalho em condições análogas a de escravo	05
Qualquer tipo de servidão	
Adoção ilegal	
Exploração sexual	
TOTAL	
Observações:	

¹ A finalidade está de acordo com o art. 149-A, incisos I, II, III, IV e V, da Lei nº 13.344/16.

² Havendo vítimas identificadas em mais de uma finalidade, o gestor deverá indicá-la em apenas uma das finalidades e descrever o caso no campo de observações.



2- IDADE

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Até 12 anos incompletos	12 a 18 anos incompletos	18 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	Acima de 60 anos
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo							
Trabalho em condições análogas a de escravo			05				
Qualquer tipo de servidão							
Adoção ilegal							
Exploração sexual							
TOTAL			05				



3- COR/RAÇA³

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Não informado
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo						
Trabalho em condições análogas a de escravo				05		
Qualquer tipo de servidão						
Adoção ilegal						
Exploração sexual						
TOTAL				05		

³ Registrar informação conforme documento de identidade da vítima. Caso não haja, o dado deverá ser colhido conforme autodeclaração da vítima.



4- SEXO

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Feminino	Masculino	Ignorado/ Não informado
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo			
Trabalho em condições análogas a de escravo	02	03	
Qualquer tipo de servidão			
Adoção ilegal			
Exploração sexual			
TOTAL	02	03	



5- IDENTIDADE DE GÊNERO

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Cisgênero ⁴	Travesti	Mulher Transsexual	Homem Transsexual	Não se aplica ⁵	Sem info ⁶	Outros: ⁷
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo							
Trabalho em condições análogas a de escravo					05		
Qualquer tipo de servidão							
Adoção ilegal							
Exploração sexual							
TOTAL					05		

⁴ Cisgênero: Indivíduo que se identifica com o seu sexo biológico (gênero de nascimento).

⁵ Utilizar no caso de criança.

⁶ Utilizar no caso de não ter conseguido coletar essa informação.

⁷ Utilizar no caso da vítima se identificar com outro termo de identidade de gênero não descrito na tabela



6- SITUAÇÃO CONJUGAL/ ESTADO CIVIL

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Solteiro (a)	Casado (a)/ União estável	Separado (a)/ Divorciado (a)	Viúvo (a)	Não se aplica ⁸	Sem Info
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo						
Trabalho em condições análogas a de escravo						05
Qualquer tipo de servidão						
Adoção ilegal						
Exploração sexual						
TOTAL						05

⁸ Utilizar no caso de criança.



7- ESCOLARIDADE

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Não Alfabetizado	Estudou até 05 anos completos	Estudou até 08 anos completos	Estudou até 12 anos completos	Ensino Superior incompleto	Ensino Superior completo	Pós-Gradua do	Sem inf.
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo								
Trabalho em condições análogas a de escravo				04		01		
Qualquer tipo de servidão								
Adoção ilegal								
Exploração sexual								
TOTAL				04		01		



8- RELAÇÃO DA VÍTIMA COM O ALICIADOR

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Amigo/colega/ vizinho/conhecido	Cônjuge/ companheiro/ namorado	Familiar	Superior hierárquico no trabalho	Desconhecido	Sem inf.
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo						
Trabalho em condições análogas a de escravo					05	
Qualquer tipo de servidão						
Adoção ilegal						
Exploração sexual						
TOTAL					05	



9- MEIO UTILIZADO PARA O ALICIAMENTO

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Contato pessoal	Anúncio em meio de comunicação/ Aplicativo de mensagens instantâneas.	Anúncio/ Redes sociais na internet	Agência de viagem	Agência de emprego	Agência de relacionamento	Uso de grave ameaça, violência ou coação	Sem inf.
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo								
Trabalho em condições análogas a de escravo		05						
Qualquer tipo de servidão								
Adoção ilegal								
Exploração sexual								
TOTAL			05					

10- MOTIVAÇÕES PARA MIGRAR

Motivações para migrar	Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo	Trabalho em condições análogas a de escravo	Qualquer tipo de servidão	Adoção ilegal	Exploração sexual	Total
Oferta de trabalho		05				
Estudo						
Melhoria da situação financeira pessoal/ da família						
Violência doméstica e /ou familiar						
Reunião familiar						
Processo transsexualizador (transformações do corpo)						
Desejo de ter uma vida no exterior						
Desejo de ter uma vida em outra cidade						
Casamento						
Não se Aplica						
Sem informação						



11- TRÁFICO DE PESSOAS INTERNO X INTERNACIONAL

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Interno	Internacional
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo		
Trabalho em condições análogas a de escravo		05
Qualquer tipo de servidão		
Adoção ilegal		
Exploração sexual		
TOTAL		05



11.1 – TRÁFICO INTERNO

11.1.1.1 - UF ONDE A VÍTIMA FOI ALICIADA

[illegible]



11.1.1 – TRÁFICO INTERNO

[illegible]



11.2 TRÁFICO INTERNACIONAL

11.2.1 NACIONALIDADE DA VÍTIMA⁹

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Nacionalidade 1	Nacionalidade 2	Nacionalidade 3	Nacionalidade 4	Nacionalidade 5	Nacionalidade 6	Nacionalidade 7
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo							
Trabalho em condições análogas a de escravo	Brasileira						
Qualquer tipo de servidão							
Adoção ilegal							
Exploração sexual							
TOTAL	05						

⁹ Campo aberto para os Coordenadores dos Núcleos e Postos colocarem as nacionalidades, conforme realidade de cada região.

12. UTILIZA QUAL FORMULÁRIO PARA REALIZAR O ATENDIMENTO À VÍTIMA DE TRÁFICO DE PESSOAS?

- a. (x) Formulário de Atendimento dos Núcleos e Postos Avançados (N&P);
b. () Formulário próprio do estado, município ou Distrito Federal;
c. () Outro. Qual? _____

**PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PÚBLICA E GERAÇÃO E DIFUSÃO DE
CONHECIMENTO (ASSUNTOS RELACIONADOS AOS GT'S 2 E 3)**

13. REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS

13.1 O que foi produzido para essas campanhas (seja em parceria ou sem parceria)? E em qual quantidade?

Nº	Material Produzido	Sim	Não	Quant.
01	Folders		x	
02	Cartilhas		x	
03	Cartazes		x	
04	Faixas	01		
05	Banners		x	
06	Spots de rádio		x	
07	Vídeos		x	
08	Outros, especificar: _____ _____			

14. REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E SENSIBILIZAÇÕES

	Tema da CAPACITAÇÃO/ SENSIBILIZAÇÃO	Data/ Horário	Local	Público Alvo	Nº de participantes
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					

15. REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISAS, GUIAS, MANUAIS PROCEDIMENTAIS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

#	Título da Publicação	Ano/Data da publicação	Instituição que realizou	Se houve parceria, qual instrumento utilizado?	Link de acesso
1					
2					
3					
4					
5					

16. PRODUÇÃO E/ OU PARTICIPAÇÃO EM DOCUMENTÁRIOS E/OU VÍDEOS

#	Título do Documentário / Vídeo	Ano/Data da publicação	Instituição que realizou	Se houve parceria, qual instrumento utilizado?	Link de acesso
1					
2					
3					
4					
5					

17. REPERCUSSÕES E/OU DIFUSÃO NA MÍDIA: JORNAL IMPRESSO, RÁDIO, TELEVISÃO E INTERNET

#	Título da reportagem	Mídia (rádio, impresso, televisão e internet)	Link de acesso
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

18. RELACIONAMENTOS INTERINSTITUCIONAIS

#	Redes/ Colegiados correlatos de enfrentamento ao tráfico de pessoas dos quais participa	Decreto / Ato normativo
1		
2		
3		
4		
5		
6		